

**ATA DE N° 104 DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 29 de maio de 2009, 09:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente: Jose Antônio Tadeu Guillhen; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Ana Lucia Steffanello, Betsey Polistchuk de Miranda, Bruno Homem de Melo, Eder Roberto Pires de Freitas, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira, Humberto Silva Queiroz, Joacir Jolando Neves, João Carlos Brito Rebello, João Manoel Júnior, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antônio de Lima, Pedro Marcelo de Simone e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Daniel da Cruz Muller de Abreu Lima, Darlã Martins Vargas, Fabiana Curi, Felício Hirocazu Ikeno, Marco Antonio Dotto e Pedro Martins Verão; Conselheiros Federais: Dinara de Arruda Oliveira e Francisco Eduardo Torres Esgaib; Conselheiros Federais Suplentes: Astor Rheinheimer e Ussiel Tavares da Silva Filho; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Ivo Matias; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Secretário da Caixa de Assistência dos Advogados: Antonio Carlos Velloso Marcondes; Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas: Mananiel José da Fonseca; Presidente da Comissão de Informática Jurídica: Peterson Faria Couro; Presidente da Comissão dos Juizados Especiais: Humberto Afonso Del Nery. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente Francisco Faiad justificou a ausência dos Conselheiros Edílson Lima Fagundes, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro e Cleverson de Figueiredo Pintel. Em seguida, o Presidente Francisco Faiad apresentou os representantes da MT Fomento que após os cumprimentos, o Superintendente de Desenvolvimento e representante da MT Fomento Luiz Evenute falou da importância da renovação do convênio entre a CAA/MT e a MT Fomento, visando linha de crédito para os advogados na compra de equipamentos de informática e apresentou a equipe que o acompanhava, sendo a Gerente de Crédito Érica Gonzales e a Diretora de Operações, Sr^a Edilene de Carvalho. O Presidente da CAA/MT, João Vicente Montano Scaravelli falou do Termo Aditivo do Convênio N.º 003/07 que altera o financiamento para até R\$5.000,00 (cinco mil reais), com juros de 1,8% (um vírgula oito por cento) e com até 36 (trinta e seis) meses para pagar e quais os critérios que serão adotados para a concessão desse crédito, sendo um deles a adimplência junto à OAB/MT, passando em seguida à assinatura do Termo Aditivo juntamente com os representantes da MT Fomento. **Item V – Ordem do Dia. Dr. Peterson Faria Couro – Presidente Comissão de Informática Jurídica - Apresentação ICP- OAB/MT – Infra - Estrutura Chaves Publica.** A palavra foi passada ao advogado Peterson Faria Couto que falou do grande passo que a OAB/MT está dando ao lançar a Certificação Digital dos Advogados de Mato Grosso e que a classe só tem a ganhar com isso. Informou também que a partir do dia 1º de junho, haverá um funcionário a disposição para auxiliar no cadastramento. A advogada Ana Lúcia Ricarte, Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher falou da importância de

se ter uma certificação digital e que no Curso Gestão para Organização de Escritórios de Advocacia que a mesma tem ministrado pelo interior e até mesmo em outros estados, tem visto e ouvido muito falar do papel fundamental da certificação para essa nova era que se inicia na advocacia. O Secretário Adjunto Daniel Teixeira parabeniza a advogada Ana Lucia Ricarte pelo brilhante trabalho à frente da Comissão dos Direitos da Mulher e também o Dr. Peterson Faria Couro, pela iniciativa de trazer a Certificação Digital para os advogados mato-grossenses. Os representantes da MT Fomento, após considerações finais e agradecimentos, se retiraram da Tribuna. **PROCESSO N.º 29803/08. Inscrição Definitiva. RECORRENTE: Sebastião Carlos Toledo. RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Joacir Jolando Neves. VISTAS: Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima.** O Conselheiro Osvaldo de Lima informa que o Relator, considerando a ausência de trânsito em julgado da sentença condenatória contra o requerente, julgou improcedente o incidente de inidoneidade e passou em seguida à leitura do voto divergente, no qual entende necessária a instauração de incidente de inidoneidade a fim de se aferir as condutas atribuídas ao Requerente, para posterior julgamento por esse Conselho. Feita a leitura da ementa. Presente o Recorrente, foi concedida a palavra, da qual fez uso. Em discussão, fez uso da palavra a Conselheira Ana Lúcia Steffanello e o Presidente do TED/MT, Ivo Matias. Em votação, aprovado por maioria o voto do Relator. **PROCESSO N.º. 5.139/07 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: W. C. R. – OAB/MT 591(Proc. Ulisses Rabaneda dos Santos – OAB/MT 8948). RECORRIDO: E. de S. (Proc. Pedro Pereira dos Santos – OAB/MT 2462). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e no mérito dá provimento, para reformar a decisão da Quinta Turma do TED/MT, julgando improcedente a representação. Presente o recorrente, foi lhe concedida a palavra, da qual fez uso pelo prazo regimental. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Fábio Arthur da Rocha Capilé e Daniel Paulo Maia Teixeira. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO 107/07 – Classe IV. Representação Disciplinar. RECORRENTE: V. C. – OAB/MT 5247 (em causa própria). RECORRIDO: C. B. T. – OAB/MT 6656 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro João Manoel Junior.** O Relator fez a leitura do voto, no qual dá provimento e, para que não incorra em supressão de instância, determina o retorno do processo ao TED/MT para reabertura e prosseguimento da representação, até decisão final do mérito. Feita a leitura da ementa. Presente o Recorrido, foi lhe concedida palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros José Moreno Sanches Junior, Bruno Homem de Melo, Ana Lucia Steffanello e Pedro Martins Verão, que pediu vista dos autos. Ante o pedido de vista e não havendo objeção, o processo foi retirado de pauta, a ser incluído na próxima sessão. **PROCESSO N.º. 4.296/05 – CLASSE III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. G. de O. – OAB/MT 3908 (em causa própria). RECORRIDO: S. M. A. da S. – OAB/MT 4161 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Relator fez a leitura do voto no qual conhece do recurso e no mérito nega provimento, mantendo a decisão da Terceira Turma do TED, pela improcedência da representação. Feita a leitura da ementa. Presente as partes, Recorrente e Recorrida, foi concedida palavra pelo prazo regimental, da qual fizeram uso. O Conselheiro José Moreno Sanches Júnior pediu vista dos autos e não havendo objeção, o processo foi retirado de pauta. **SUSPENSÃO PREVENTIVA N.º. 4.325/05 – CLASSE V. Representação Disciplinar. RECORRENTE: C. H. B. B – OAB/MT 3983 (Proc. Jonathan da Silva Telles – OAB/MT 9362). RECORRIDO: O. A. da S. H. (Adv. Assist. Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8941). RELATOR:**

Conselheiro Pedro Marcelo de Simone. O Relator fez a leitura do voto, no qual rejeita a preliminar argüida, pela inexistência de vício na notificação inicial e no mérito, conhece do recurso e nega provimento, mantendo a decisão do TED, pela pena de suspensão preventiva por 90 (noventa) dias, de conformidade com artigo 70, § 3º do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. Nesse momento, o Presidente Francisco Faiad informou a renúncia da Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, que foi protocolada na Seccional no dia 28/05/09. O Presidente frizou o brilhante trabalho da advogada Luciana Serafim, tanto na Secretaria Geral da OAB/MT, quanto na Diretoria Executiva da ESA/MT e do seu incansável esforço e representatividade na busca do reconhecimento da classe de advogados. O Diretor Tesoureiro Hércio Corrêa Gomes fez uso da palavra, reafirmando o brilhante trabalho da Dr^a. Luciana Serafim e para ocupar a vaga em aberto, indicou o nome da Conselheira Betsey Polistchuk de Miranda. Os Conselheiros Daniel Teixeira, José Patrocínio, José Moreno, Fábio Capilé e Ana Lucia Steffanello falaram a respeito dos serviços prestados pela Dr^a. Luciana Serafim e conjuntamente endossaram a indicação feita pelo Diretor Tesoureiro, ante a grandeza e ao mesmo tempo, humildade e destreza apresentadas pela Conselheira Betsey durante todo o tempo em que prestou serviços para a OAB/MT. Ao término, a Conselheira Betsey Polistchuk de Miranda foi aclamada a nova Secretária Geral da OAB/MT. O Presidente Francisco Faiad informa que, ante a nomeação da Conselheira Betsey para o cargo de Secretária Geral, fica em aberto a vaga para compor o Conselho e solicitou aos Conselheiros Suplentes presentes que desejassem colocar os seus nomes em votação. Os Conselheiros Pedro Martins Verão e Felício Hirocazu Ikeno colocaram seus nomes a disposição. Em votação, por maioria, ficou aprovado o nome do Conselheiro Pedro Martins Verão que passa a ocupar a vaga de Conselheiro Estadual. Foi concedida a palavra aos Conselheiros Pedro Martins Verão e Felício Hirocazu Ikeno, da qual fizeram uso para agradecer os votos e o apoio de todo o Conselho e Diretoria, bem como foi reafirmado o compromisso de ambos, independente de serem Suplentes ou não. **PROCESSO 3.053/03 – Classe III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: S. M. – OAB/MT 4732 (em causa própria). RECORRIDO: S. G. de L. – OAB/MT 6256 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Humberto Silva Queiroz.** O Relator fez a leitura do voto, no qual considera prescrita a pretensão punitiva e declara extinta com o conseqüente arquivamento, sem análise do mérito, mantendo a respeitável decisão do TED, embasado no artigo 43 do EAOAB e pela Diretriz N.ºdo Manual de Procedimentos do Processo Ético Disciplinar do Conselho Federal. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Marco Dotto e José Patrocínio. O Conselheiro Éder Pires diverge do voto na fundamentação, por entender que a prescrição deve ser contada a partir da notificação e não da juntada da defesa prévia. O Presidente indagou o Relator, que acatou a sugestão. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO N.º. 3.630/04 – Classe I. Representação Disciplinar. REQUERENTE: R. L. de A. – OAB/MT 2909 (em causa própria). RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Relator solicita baixa do processo e remete ao TED/MT em diligência, ante a juntada de requerimento acostado aos autos e que não foi apreciado por aquele colegiado. O Presidente Francisco Faiad acata o pedido e o processo foi retirado de pauta. **PROCESSO N.º. 5.877/08 – CLASSE V. Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. A. da S.. RECORRIDOS: I. de F. F. – OAB/MT 4376 (em causa própria). L. C. L. L – OAB/MT 9219 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** Retirado de pauta. **PROCESSO N.º. 26166/08. Inscrição Definitiva. RECORRENTE: Jose Eduardo de Oliveira. RECORRIDO:**

Ex officio. RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Junior. Retirado de pauta. **PROCESSO N.º 1071/81. Isenção de Anuidade. RECORRENTE: Maria Jose de Barros e Silva. RECORRIDO: Ex officio. RELATORA: Conselheira Seila Maria Álvares da Silva.** A Relatora fez a leitura do voto, no qual, em conformidade com o artigo 44 da Lei 8.906/94, c/c com artigo 1º Inciso III da Constituição Federal e artigo 2º II do Provimento N.º 111/06 do Conselho Federal, isenta a Recorrente do pagamento das anuidades vencidas referente aos anos de 2007 e 2008. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto da Relatora. **PROCESSO N.º 661/09. Relatório e Prestação de Contas da Diretoria 2008. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. RELADORES: Conselheiros Cleverson de Figueiredo Pintel, Jose Patrocínio de Brito Junior, Osvaldo Antonio de Lima e Pedro Marcelo de Simone.** Retirado de Pauta. **PROCESSO N.º 641/08. PARTE INTERESSADA: Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte. ASSUNTO: Parecer sobre a Supressão da Segunda Instancia Administrativa no Âmbito da Secretaria Estadual da Fazenda. RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima.** O Relator informa que o parecer da Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte noticia que a Lei Estadual n.º 8715 de 26/09/07 incluiu o artigo 39-B à Lei Estadual N.º 7098/98, de 30/12/98, dispensando a lavratura da NAI (Notificação do Auto de Infração) como instrumento de constituição do crédito tributário, passando o Fisco Estadual a desfrutar da prerrogativa de exigir os valores que entender devido e passa em seguida à leitura do voto, no qual, atentando ao que estabelece o artigo 44 I do EAOAB, vota pela inconstitucionalidade, devendo a OAB/MT adotar as medidas cabíveis e pertinentes a fim de afastar do ordenamento jurídico os dispositivos da legislação do Estado de Mato Grosso que vedam o acesso à segunda instância administrativa, impedindo o recurso ao Conselho de Contribuintes do Estado de Mato Grosso contra decisões administrativas de primeiro grau, em se tratando de créditos da Fazenda Estadual decorrentes de tributos ou penalidades por infração à legislação tributária, constituídos por meio de lançamentos por declaração ou lançamento de ofício. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO N.º 655/09. Pedido de Desagravo. OFENDIDO: Wilson Cláudio da Silva – OAB/MT 11316/A. OFENSOR: Mario Augusto Machado (MM juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sinop). RELATOR: Conselheiro João Manoel Junior.** O Relator fez a leitura do voto, no qual julga procedente o pedido de Desagravo contra ato do juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sinop, Mario Augusto Machado, e opina pelo Desagravo Público em conformidade com artigo 6º caput § Único e artigo 7º XVII a ser realizado na cidade de Sinop, com data a ser determinada pela OAB/MT. Feita a leitura da ementa. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Astor Rheinheimer, Luiz Carlos Moreira de Negreiro e Felício Hirocazu Ikeno. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO N.º 004/09/TDP. Pedido de Desagravo. OFENDIDO: Everaldo Batista Filgueira Junior – OAB/MT 11988. OFENSOR: Alex Nunes de Figueiredo (MM juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres). RELATOR: Pedro Martins Verão.** O Relator fez a leitura do voto, no qual julga procedente o pedido de Desagravo contra ato do juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres, Alex Nunes de Figueiredo, e opina pelo Desagravo Público em conformidade com artigo 7º XVII, XX § 5º do EAOAB e artigo 18 § 3º do Regulamento Geral, a ser realizado na cidade de Cáceres, com data a ser determinada pela OAB/MT. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do Relator. **PROCESSO N.º 670/09. PARTE INTERESSADA: OAB-MT – Proposta da Diretoria. ASSUNTO: Criação da Comissão de Estudos de Direito Sanitário e**

Defesa do Direito à Saúde. Aprovado por unanimidade. **RESOLUÇÃO N.º 024 DE 29 DE MAIO DE 2009(ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Adriano Gonçalves da Silva e Marcos Martinho Avallone Pires, para compor o Tribunal de Ética e Disciplina – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO N.º 025 DE 29 DE MAIO DE 2009.** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Luiz Renato de Campos Provezano, para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO N.º 026 DE 29 DE MAIO DE 2009.** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Juliana Gimenes de Freitas Errante, para compor a Comissão dos Juizados Especiais - Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO N.º 027 DE 29 DE MAIO DE 2009.** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Valery Martins da Rocha Veras, para compor a Comissão dos Juizados Especiais, Comissão de Defesa do Consumidor - Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO N.º 028 DE 29 DE MAIO DE 2009.** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Criação da Comissão de Licitação.** Retirado de Pauta para abertura de prazo até a próxima sessão para oferecimento de sugestões à Comissão. **RESOLUÇÃO N.º 029 DE 29 DE MAIO DE 2009.** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Ana Carolina Naves Dias Barchet, para compor a Comissão do Meio Ambiente – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO N.º 030 DE 29 DE MAIO DE 2009.** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Maria Graziela Martins Porto, para compor a Comissão do Meio Ambiente – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** O Presidente Francisco Faiad informa que as obras do novo prédio estão em fase de acabamento e que a inauguração está prevista para o dia 11 de agosto, dia do advogado e solicita que fiquem atentos à data para que todos compareçam à inauguração do prédio que se chamará “Alcides Mattiuzo Junior”. O Presidente comunicou a todos a exclusão da Tabela D e F, determinada pela Corregedoria, na pessoa do Desembargador Manoel Ornellas e que tratava de repasse advindo dos cartórios distribuidores, de protestos e de registros civis. O Presidente ponderou a respeito desse assunto, lembrando a todos que a exclusão desse repasse nesse momento, compromete e muito o andamento financeiro da OAB, pois com o valor arrecadado dos cartórios, ainda ficava um déficit de R\$20.000,00 (vinte mil reais) mensais que era coberto pelo recebimento do Exame de Ordem, o que não acontecerá mais e implica em um corte brusco nos gastos necessários da instituição. Disse que está em contato com os presidentes de subseções, requerendo compreensão na questão do repasse de verbas para auxílio na construção das sedes próprias das subseções e que espera contar com o apoio de toda a Diretoria e Conselho para o engajamento na campanha de conscientização do advogado inadimplente. O Presidente falou do Projeto de Lei N.º06/2007, principalmente o substitutivo do Senador Pedro Simon, que trata das férias forenses dos advogados, que é de 20 dias e compreende entre os dias 20/12 a 20/01 e que enviou ofício a todos os senadores pedindo atenção especial à esse caso. Que até o momento recebeu retorno apenas do senador Jaime Campos informando que no dia 25/06/09 haverá votação desse Projeto de Lei. Comunica a intermediação da OAB/MT entre os estagiários do Fórum da capital e a direção do TJ/MT, que ameaçavam paralisar suas atividades porque no contrato firmado o TJ havia se comprometido a pagar o Vale Transporte, o que não acontecia desde o mês de janeiro, e informa que conseguiram chegar a um acordo, graças à intervenção da OAB. Falou também de outra intermediação da OAB/MT, dessa vez entre o TJ e o Presidente do Sindicato dos

Servidores do Poder Judiciário, por conta de reajuste de salários, e que foi conseguido, através de acordo, um reajuste que chega ao total de 11% (onze por cento). Que foi montada uma Comissão para realização do concurso do TJ e que o edital sairá até junho. Que esse concurso será terceirizado e espera que a primeira fase ocorra o mais breve possível, para o preenchimento imediato das vagas de juizes pendentes em todo o Estado de Mato Grosso. O Presidente falou que vem recebendo propostas de realizar uma audiência pública no âmbito da OAB/MT para discutir problemas relacionados ao judiciário e pede que os Conselheiros enviem sugestões para que haja respaldo para a realização da audiência. Falou do cadastramento dos advogados no Fórum, que foi resolvido de maneira pacífica, com a identificação do advogado através de sua carteira, devendo ser previamente cadastrada, pois será utilizada em máquina própria de identificação. Que foi enviado ofício ao Procurador Regional do Trabalho da 23ª Região, informando a ele da decisão do Procedimento de Controle Administrativo N.º29/2009.38 que a OAB/MT moveu contra a Procuradoria Regional do Trabalho, que impedia que advogados tivessem acesso à fotocópias de processos administrativos que tramitam na PRT. Essa decisão, da lavra do Relator Fernando Quadros da Silva, do CNMP, diz que o Ministério Público do Trabalho é obrigado a fornecer aos advogados, cópia dos processos, quando solicitados, independente de petição ou deferimento destas. O Conselheiro Bruno Homem de Melo sugere que seja enviada uma cópia desse ofício a todas as instituições estaduais, tais como Procuradoria Geral do Estado e Defensoria, o que foi solicitado pelo Presidente à secretaria da Seccional. O Conselheiro Pedro Martins Verão falou de um processo que foi deferido por esse Conselho, de inscrição de um ex-magistrado e, relembra o Conselheiro, que à época foi solicitado ao advogado se abster da expressão “Juiz Aposentado” ou “Ex-Juiz”. Que tem observado no jornal A Gazeta, mais precisamente em um dos artigos da lavra do advogado Licínio Carpinelli Stefani, que o mesmo tem se utilizado da expressão “Desembargador Aposentado e Advogado” e sugere que o mesmo seja notificado, pois as normas devem ser aplicadas a todos os advogados, independentes de cargos ou nomeações anteriores, o que foi acatado pela presidência. O Conselheiro Felício Ikeno informa que dentre a lista de criação de novas varas do trabalho em Mato Grosso está a de Juara, e pede a colaboração da OAB/MT para intermediar junto ao Congresso Nacional para que aprove essa lista, pois seria de fundamental importância à região do Vale do Arinos. O Presidente Francisco Faiad pediu ao Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior, representante da Comissão Nacional de Legislação e Comissão de Acompanhamento Legislativo do Conselho Federal da OAB, solicitar informações ao Congresso Nacional acerca desse processo. O Conselheiro Felício Ikeno falou da questão do Zoneamento Sócio Econômico e Ambiental que tem causado confusão em toda a região e pede apoio da OAB nesse sentido. O Presidente passou a palavra à Conselheira Ana Lucia Steffanello que é representante da OAB nesse assunto, ao que a Conselheira informou que tem acompanhado com bastante atenção e preocupação a questão do Zoneamento Sócio Econômico e Ambiental e louva a atitude dos deputados que tem ido até à população, cumprindo o artigo 2º da Constituição Federal e faizã a Conselheira que se esse projeto de Zoneamento não for bem votado, servirá para travar o desenvolvimento de Mato Grosso e deixar outras áreas vulneráveis, como é o caso da Categoria 4, que realmente precisa ser afastada da presença do homem e solicita à Comissão do Meio Ambiente que acompanhe os textos que serão editados da MT Legal, que teve modificações quanto à reserva legal dentro das propriedades, a fim de acompanhar de perto todo esse processo que é de suma importância para todo o Mato Grosso. O Presidente Francisco Anis Faiad, às 18:40h (dezoito horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia

Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto